

PORTARIA CFO-SE-294, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-11719/2002 (CRO-SP-4358/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, coordenado pelo professor Celso Kenji Nishiyama.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 05.08.2002 a 22.07.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

